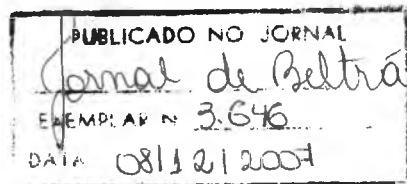




MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



LEI N° 200/2007
Data: 07/12/2007



Súmula: Abre Crédito Especial no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. Para o Exercício Financeiro de 2007.

ADAIR CECCATTO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2007 na importância de até R\$ 44.043,57(Quarenta e Quatro Mil e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos), assim especificado:

10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.001 - Ensino Fundamental

12.361.00152-027 - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001300 3.1.00.000- 31121 – Convênio Transporte Estadual (PNAT/FNDE/SEED)

R\$ 44.043,57

TOTAL

R\$ 44.043,57

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do provável excesso de arrecadação a ocorrer no presente exercício, conforme Demonstrativo de cálculo de tendência constante no anexo I, consoante no disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jorge D'Oeste em 07 de Dezembro de 2007.


Adair Ceccatto
Prefeito